Manual de integração ao modelo NFS-e Nacional

Guia para utilização do Emissor Municipal via Web Service e API

Versão 1.5

Desenvolvido por Tiplan Tecnologia em Sistema de Informação. Todos os direitos reservados.

http://www.tiplan.com.br

Índice

HISTÓRICO DE VERSÕES 3

INTRODUÇÃO 4

1. FORMAS DE INTEGRAÇÃO 5

2. EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS 7

3. CONCEITOS DO MODELO NACIONAL 9

4. NUMERAÇÃO E SÉRIE DOS DOCUMENTOS 10

5. STATUS DO DOCUMENTO FISCAL 11

6. ARQUITETURA DE PROCESSAMENTO 13

7. CÓDIGOS DE ERRO 16

8. INTEGRAÇÃO VIA API 19

9. WEBSERVICE LEGADO 22

10. CAMPOS ADICIONADOS AO WEBSERVICE LEGADO (ABRASF 2.03) 24

11. ADEQUAÇÕES AO MODELO NACIONAL DA NFS-E 27

12. PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IBS E CBS 33

Histórico de Versões

Esta seção tem o objetivo de registrar o histórico das alterações deste documento.

Versão	Data	Descrição
1.0	05/11/2025	Versão inicial da especificação.
1.1	17/12/2025	Inclusão de novos códigos de erro.
1.2	05/01/2026	Inclusão dos campos de alíquota do Pis e Cofins.
1.3	27/01/2026	Atualização dos endpoints de integração com a Nota Fiscal Nacional
1.4	16/03/2026	Atualização da documentação do Webservice (ABRASF 2.03), inclusão das alterações da Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 007/2026 e ajustes de padronização da documentação técnica.
1.5	26/06/2026	Inclusão das informações dos registros do IBS/CBS e alterações da Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 008/2026.

Introdução

Este manual apresenta as orientações técnicas para integração de sistemas emissores com o sistema municipal de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), no contexto do modelo nacional e da comunicação com o Ambiente de Dados Nacional (ADN).

O sistema municipal atua como ponto de recepção e processamento das informações enviadas pelos sistemas emissores dos contribuintes, sendo responsável por validar os documentos fiscais, gerar a Declaração de Prestação de Serviços (DPS) e encaminhá-la ao Ambiente de Dados Nacional (ADN) para autorização e armazenamento.

Após o processamento no ADN, o documento fiscal passa a ser disponibilizado como NFS-e no sistema municipal, juntamente com sua respectiva chave de acesso nacional.

A integração com o sistema municipal pode ser realizada por meio das interfaces disponibilizadas para comunicação eletrônica, permitindo que os contribuintes utilizem seus próprios sistemas de gestão para emissão, consulta e cancelamento de documentos fiscais.

Este manual tem como objetivo apresentar os conceitos, fluxos de processamento e especificações necessárias para implementação dessas integrações.

O conteúdo aqui apresentado complementa a documentação oficial do modelo nacional da NFS-e e descreve as particularidades da integração com o sistema municipal.

1) Fluxo Simplificado do Documento Fiscal

De forma simplificada, o fluxo de emissão de um documento fiscal ocorre conforme a sequência abaixo:

1. O sistema emissor do contribuinte envia um RPS ao sistema municipal.
2. O sistema municipal realiza as validações necessárias e gera a DPS.
3. A DPS é enviada ao Ambiente de Dados Nacional (ADN).
4. Após o processamento pelo ADN, o documento é disponibilizado como NFS-e.

1. Formas de Integração

O sistema municipal de NFS-e disponibiliza interfaces que permitem a integração de sistemas emissores utilizados pelos contribuintes com o emissor municipal.

Essas integrações possibilitam o envio de documentos fiscais, bem como a realização de consultas e cancelamentos por meio de comunicação eletrônica entre sistemas.

Atualmente, estão disponíveis duas formas de integração:

- API com aderência plena ao padrão nacional de NFS-e
- Webservice baseado no padrão ABRASF 2.03

1.1) API – Aderência Plena ao Padrão Nacional

A API segue integralmente o layout definido pelo Comitê Gestor da NFS-e Nacional (CGNFS), permitindo o envio completo das informações previstas no modelo nacional.

Essa interface suporta todas as estruturas e campos definidos no padrão nacional, incluindo aqueles relacionados ao novo modelo de tributação do consumo.

Devido à sua compatibilidade com o layout nacional e maior flexibilidade para evolução do sistema, a API é a forma recomendada para novas integrações.

1.2) Webservice Legado – Compatibilidade ABRASF

O Webservice é baseado no padrão ABRASF 2.03 e foi mantido para garantir compatibilidade com integrações já existentes.

Essa interface mantém a estrutura tradicional utilizada por diversos sistemas emissores, com a inclusão de alguns campos adicionais necessários para permitir a comunicação com o Ambiente de Dados Nacional.

Devido às limitações estruturais desse modelo, algumas funcionalidades do padrão nacional podem não estar disponíveis por meio do Webservice Legado.

Importante!

Recomenda-se que novas integrações priorizem a utilização da API compatível com o padrão nacional da NFS-e.

O Webservice Legado é mantido exclusivamente para garantir a compatibilidade com integrações já existentes e deverá ser descontinuado em versões futuras do sistema.

Devido às limitações estruturais do padrão ABRASF 2.03, essa interface não atende integralmente aos requisitos estabelecidos pelo modelo nacional da NFS-e, especialmente em relação ao registro das informações exigidas para o destaque do IBS e da CBS e às futuras evoluções do leiaute nacional.

Por esse motivo, recomenda-se que todos os novos projetos de integração sejam desenvolvidos utilizando a API compatível com o padrão nacional, garantindo maior aderência às especificações técnicas vigentes e às futuras atualizações do modelo nacional da NFS-e.

2. Emissão de Documentos Fiscais

A emissão de documentos fiscais no sistema municipal de NFS-e pode ser realizada por meio de integração com sistemas emissores ou diretamente pela interface web disponibilizada pela Prefeitura.

Independentemente da forma de emissão utilizada, os documentos fiscais são processados pelo sistema municipal e posteriormente encaminhados ao Ambiente de Dados Nacional (ADN), responsável pela validação e armazenamento das informações fiscais.

2.1) Emissão via Integração

Sistemas emissores utilizados pelos contribuintes podem integrar-se ao sistema municipal utilizando as interfaces de comunicação disponibilizadas para esse fim.

Nessa modalidade, o sistema emissor envia os dados do documento fiscal ao sistema municipal, que realiza as validações necessárias e encaminha as informações ao Ambiente de Dados Nacional (ADN).

A emissão via integração permite a automatização dos processos de emissão, consulta e cancelamento de documentos fiscais, sendo a forma mais utilizada por sistemas de gestão empresarial.

2.2) Emissão Online

O sistema municipal também disponibiliza uma interface web para emissão manual de documentos fiscais.

Nessa modalidade, o contribuinte acessa o sistema diretamente pelo navegador e informa os dados necessários para emissão do documento fiscal.

Após o preenchimento das informações, o documento é processado pelo sistema municipal e encaminhado ao Ambiente de Dados Nacional (ADN) para validação e armazenamento.

2.3) Fluxo Simplificado de Emissão

De forma simplificada, o processo de emissão ocorre conforme o fluxo abaixo:

1. O documento fiscal é enviado ao sistema municipal por integração ou emissão online.
2. O sistema municipal realiza as validações necessárias.
3. As informações são encaminhadas ao Ambiente de Dados Nacional (ADN).
4. Após o processamento no ADN, o documento fiscal é disponibilizado como NFS-e.

2.4) Impressão do DANFSe

Após a autorização da NFS-e pelo Ambiente de Dados Nacional (ADN), o sistema municipal disponibiliza o Documento Auxiliar da NFS-e (DANFSe) para consulta e impressão.

A geração do DANFSe segue as especificações estabelecidas pela Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 008/2026 e reflete automaticamente o leiaute e as informações definidos pelo padrão nacional.

Dessa forma, alterações futuras promovidas pelo Comitê Gestor da NFS-e Nacional poderão ser incorporadas ao sistema municipal conforme a evolução da documentação técnica oficial.

2.5) Emissão de NFS-e por Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional

Em conformidade com a Resolução CGSN nº 189/2026, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional deverão utilizar, a partir de 1º de setembro de 2026, o Emissor Nacional da NFS-e para emissão de seus documentos fiscais.

Em razão dessa obrigatoriedade, o sistema municipal não permitirá a emissão de NFS-e para contribuintes optantes pelo Simples Nacional com competência igual ou posterior a 1º de setembro de 2026.

Embora a emissão passe a ser realizada no Ambiente Nacional, o sistema municipal continuará recepcionando as NFS-e autorizadas pelo Ambiente de Dados Nacional (ADN), permitindo sua consulta pelos contribuintes por meio da interface do sistema municipal.

Importante!

Essa alteração aplica-se exclusivamente aos contribuintes enquadrados como optantes pelo Simples Nacional, conforme definido pela Resolução CGSN nº 189/2026.

3. Conceitos do Modelo Nacional

A integração com o Ambiente de Dados Nacional (ADN) introduz novos conceitos relacionados à emissão e ao processamento dos documentos fiscais.

No modelo nacional de NFS-e, diferentes tipos de documentos são utilizados ao longo do fluxo de processamento das informações fiscais.

3.1) Principais Conceitos:

Termo	Descrição
RPS (Recibo Provisório de Serviços)	Documento gerado pelo sistema emissor do contribuinte e enviado ao sistema municipal para processamento.
DPS (Declaração de Prestação de Serviços)	Documento fiscal gerado pelo sistema municipal a partir do RPS e enviado ao Ambiente de Dados Nacional (ADN) para validação e armazenamento.
NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica)	Documento fiscal disponibilizado após a autorização da DPS pelo Ambiente de Dados Nacional.
DANFSe (Documento Auxiliar da NFS-e)	Representação gráfica da NFS-e destinada à visualização ou impressão do documento fiscal.

3.2) Fluxo do Documento Fiscal:

De forma simplificada, o processo de geração de uma NFS-e ocorre conforme o fluxo abaixo:

1. O sistema emissor do contribuinte gera um RPS.
2. O RPS é enviado ao sistema municipal para validação.
3. O sistema municipal gera a Declaração de Prestação de Serviços (DPS).
4. A DPS é enviada ao Ambiente de Dados Nacional (ADN).
5. Após o processamento no ADN, o documento passa a ser disponibilizado como NFS-e.

3.3) Representação Simplificada:

RPS → DPS → ADN → NFS-e

4. Numeração e Série dos Documentos

A identificação dos documentos fiscais segue regras específicas para garantir a rastreabilidade das informações e a consistência do processamento no sistema municipal e no Ambiente de Dados Nacional (ADN).

Essas regras se aplicam tanto ao Recibo Provisório de Serviços (RPS), emitido pelo sistema do contribuinte, quanto à Declaração de Prestação de Serviços (DPS), gerada pelo sistema municipal.

4.1) Identificação entre RPS e DPS

O RPS enviado pelo sistema emissor do contribuinte é utilizado como base para geração da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).

A DPS gerada pelo sistema municipal mantém a mesma identificação informada no RPS, utilizando a mesma combinação de número e série.

Após o processamento da DPS pelo Ambiente de Dados Nacional (ADN), o documento fiscal passa a ser disponibilizado como NFS-e, vinculando-se à identificação original do RPS.

4.2) Regras de Série

A série do Recibo Provisório de Serviços (RPS) deve ser informada utilizando formato numérico.

Os sistemas emissores devem utilizar valores de série compreendidos entre **1** e **99.999**, respeitando as validações aplicadas pelo sistema municipal.

Cada série representa uma sequência independente de numeração de RPS dentro do sistema emissor.

A série **99.999** é reservada para uso exclusivo do emissor online do sistema municipal e não deve ser utilizada por sistemas emissores integrados via API ou Webservice.

5. Status do Documento Fiscal

Durante o processamento das informações enviadas ao sistema municipal e ao Ambiente de Dados Nacional (ADN), os documentos fiscais podem assumir diferentes estados.

Esses estados indicam a situação do processamento do documento fiscal e permitem que os sistemas emissores acompanhem o resultado da emissão.

5.1) NFS-e Autorizada

Quando a Declaração de Prestação de Serviços (DPS) é processada com sucesso pelo Ambiente de Dados Nacional, o documento passa a ser disponibilizado como Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Nesse caso, o documento fiscal possui uma chave de acesso nacional e pode ser consultado, impresso ou utilizado para fins fiscais.

5.2) DPS Rejeitada

Caso a DPS enviada ao Ambiente de Dados Nacional seja rejeitada durante o processamento, o documento será marcado como rejeitado no sistema municipal.

Nessa situação, a NFS-e não é gerada e o sistema emissor deve verificar os erros retornados, realizar as correções necessárias e reenviar as informações.

5.3) NFS-e Cancelada

Quando uma NFS-e é cancelada, o pedido de cancelamento é encaminhado ao Ambiente de Dados Nacional.

Após a confirmação do cancelamento pelo ambiente nacional, o documento passa a ser exibido como cancelado no sistema municipal.

5.4) DPS Pendente de Processamento

Em situações em que ocorre alguma falha temporária de comunicação com o Ambiente de Dados Nacional, a DPS pode permanecer pendente de processamento.

Nesses casos, o sistema municipal mantém o documento em fila para tentativa automática de retransmissão até que o processamento seja concluído.

A disponibilidade da chave de acesso nacional depende do processamento da DPS pelo Ambiente de Dados Nacional (ADN). Enquanto o documento estiver pendente ou rejeitado, a chave de acesso não será disponibilizada.

5.5) Resumo dos Status

Status	Descrição
NFS-e Autorizada	Documento processado com sucesso pelo ADN.
DPS Rejeitada	Documento rejeitado durante o processamento no ADN.
NFS-e Cancelada	Documento autorizado anteriormente e posteriormente cancelado.
DPS Pendente	Documento aguardando processamento ou retransmissão ao ADN.

6. Arquitetura de Processamento

A arquitetura de processamento foi organizada em duas filas independentes, responsáveis por separar o fluxo de validação interna do fluxo de comunicação com o Ambiente de Dados Nacional (ADN).

O sistema prioriza o processamento síncrono sempre que possível. Entretanto, caso ocorra qualquer falha na comunicação com o ADN, o documento é automaticamente encaminhado para processamento assíncrono por meio da fila de envio.

Esse mecanismo garante que o processamento dos documentos fiscais continue normalmente, evitando impactos aos sistemas emissores de RPS mesmo em situações de instabilidade na comunicação com o ADN.

6.1) Visão Geral das Filas:

Fila	Descrição
Fila de Geração de DPS	Processa lotes de RPS assincronamente no sistema NFS-e, realizando a validação transacional e a geração das DPS.
Fila de Envio para o ADN	Envia assincronamente as DPS geradas para o Ambiente de Dados Nacional (ADN).

6.2) Fluxo de Emissão de Lotes (Assíncrono e Síncrono)

Tipo de Lote	Processamento Interno
Síncrono	O lote de RPS é processado sincronamente (sem utilização da Fila de Geração) de forma transacional: se qualquer RPS não for validado, todo o lote é rejeitado. Uma vez validados todos os RPS do lote, as DPS são geradas e enviadas para o ADN, sendo o resultado retornado sincronamente ao sistema emissor. Em caso de falhas na comunicação com o ADN, o lote é automaticamente encaminhado para a fila de envio para o ADN, passando a ser processado de forma assíncrona, e um protocolo é retornado ao sistema emissor.
Assíncrono	O lote de RPS enviado entra na Fila de Geração e um protocolo é retornado ao sistema emissor. Se qualquer RPS não for validado, todo o lote é rejeitado. Se todos os RPS forem validados com sucesso, o lote é processado (gerando as DPS) e encaminhado para a Fila de Envio para o ADN.

Atenção: Para contribuintes que processam grandes volumes, recomenda-se o envio de lotes assíncronos, utilizando sempre que possível a quantidade máxima de documentos permitida por lote, que é de até 50 RPS.

6.3) Fluxo de Envio de Lotes para o ADN

Após a geração das DPS, o envio ao ADN segue o seguinte fluxo:

- Todas as DPS do lote são enviadas para o ADN.

- DPS rejeitadas pelo ADN são automaticamente canceladas.
- DPS validadas pelo ADN são convertidas em NFS-e, recebendo uma Chave de Acesso.
- Após o processamento do lote, a consulta retornará tanto as DPS processadas quanto as DPS rejeitadas, incluindo os respectivos erros de validação.

6.4) Fluxo de Emissão Individual

A emissão de um único documento fiscal pode ser realizada de forma síncrona por meio de WebService, API ou diretamente pelo website do sistema.

➢ **Envio síncrono de 1 (um) RPS (WebService / API)**

O processamento ocorre nas seguintes etapas:

1. **Validação Municipal**

   O RPS é validado pelo sistema municipal. Caso o documento não seja validado, não haverá geração de DPS e consequentemente ele não será enviado ao ADN.

2. **Geração da DPS**

   Uma vez validado o RPS pelo sistema municipal, é gerada a respectiva DPS.

3. **Envio ao AND**

   A DPS gerada é enviada de forma síncrona para o ADN.

   - **Sucesso:** a DPS é convertida em NFS-e, recebendo uma Chave de Acesso.
   - **Rejeição pelo ADN:** a DPS é cancelada, ficando marcada como rejeitada.

   Em caso de falha na comunicação com o ADN, a DPS é encaminhada automaticamente para a fila de envio para o ADN, passando para o modo assíncrono.

   Nesse caso, para obter o resultado do processamento deve-se realizar a consulta pelo RPS (via WebService ou API).

➢ **Emissão Online (Website)**

O contribuinte também pode emitir o documento fiscal diretamente pelo website do sistema, preenchendo os campos obrigatórios.

Nessa situação, o preenchimento do número e da série do RPS é opcional.

- Quando informados, a DPS será gerada utilizando os mesmos números.
- Quando não informados, o sistema adotará automaticamente a série 99999 e um número gerado pelo próprio sistema.

O processamento ocorre nas seguintes etapas:

1. **Validação Municipal:**

As informações preenchidas são validadas pelo sistema municipal. Caso haja erro de validação, a DPS não será gerada e nenhum envio será realizado ao ADN.

2. Geração da DPS:

Após a validação das informações, é gerada a respectiva DPS.

3. Envio ao ADN:

A DPS é enviada de forma síncrona ao ADN.

- **Sucesso:** a DPS é convertida em NFS-e, recebendo uma Chave de Acesso.
- **Rejeição pelo ADN:** a DPS é cancelada e marcada como rejeitada.

Caso ocorra falha na comunicação com o ADN, a DPS é encaminhada automaticamente para a fila de envio para o ADN (modo assíncrono), sendo apresentada ao usuário a DPS com as informações preenchidas.

7. Códigos de Erro

Durante o processamento dos documentos fiscais podem ocorrer erros decorrentes de validações realizadas pelo sistema municipal ou pelo Ambiente de Dados Nacional (ADN).

Para facilitar a identificação da origem dessas validações, os códigos de erro retornados pelo sistema seguem uma padronização baseada em prefixos.

Os códigos de erro retornados pelo sistema devem ser utilizados pelos sistemas emissores para identificar inconsistências nas informações enviadas e orientar as correções necessárias antes do reenvio dos documentos fiscais.

7.1) Erros do Ambiente de Dados Nacional

Os erros retornados pelo Ambiente de Dados Nacional são gerados durante o processamento da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).

Esses erros são identificados pelo prefixo **E** e correspondem às validações definidas pelo modelo nacional de NFS-e.

7.2) Erros de Validação ABRASF

Os erros relacionados às validações do padrão ABRASF são identificados pelo prefixo **X**, para evitar duplicidade com os códigos de erro usados nas validações do Ambiente de Dados Nacional. O número do código de erro permanecerá o mesmo.

Por exemplo, o erro E902 do Manual da ABRASF 2.03 será apresentado como X902.

7.3) Erros de Regras Municipais

Os erros relacionados às regras específicas do sistema municipal são identificados pelo prefixo **L**.

Esses erros correspondem às validações de negócio aplicadas pelo sistema municipal e estão detalhadas no manual de Utilização do Webservice (Modelo Nacional - Versão 2.03), complementados pelos seguintes códigos utilizados pelo Webservice e/ou API:

7.4) Códigos de Erro do Município (prefixo L)

CÓD.	MENSAGEM	SOLUÇÃO
2100	Ocorreu um erro durante sua requisição e um e-mail já foi enviado para nossa equipe técnica detalhando o ocorrido.	Tente o processamento novamente mais tarde.
2101	RPS informado já foi convertido em NFS-e.	Informe um RPS único para cada nova emissão.
2102	Campo <campo> obrigatório.	O <campo> deve ser informado no processamento.
2103	Erros na estrutura da DPS.	Ajuste a estrutura do XML da DPS de acordo com o padrão definido pelo ADN.

2104	Falta de assinatura da DPS.	Assine o XML da DPS com certificado válido antes de enviar.
2105	Assinatura da DPS inválida.	A DPS deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
2106	Erro ao validar a assinatura digital do XML da DPS: <mensagem>.	Verificar se o certificado está no formato correto e não está expirado. Verificar se o XML não foi alterado após a assinatura.
2107	A Nota Fiscal <ID> não pôde ser cancelada.	Verifique se a nota substituída existe e está com status válido para cancelamento.
2109	Falta de assinatura do Evento.	Assine o XML do Evento com certificado válido antes de enviar.
2110	A assinatura do Evento é inválida.	O Evento deve conter assinatura digital vinculada a certificado digital padrão ICP Brasil, não revogado e não expirado.
2111	Erro ao validar a assinatura digital do XML do Evento: <mensagem>.	Verificar o certificado e integridade do XML do evento.
2112	Chave DPS não encontrada.	Verifique se o número da DPS informada está correta.
2113	NFS-e não encontrada.	Verifique se a chave ADN informada está correta.
2114	Chave ADN não encontrada.	Verifique se a chave ADN informada está correta.
2115	Emissão pelo sistema da prefeitura só será permitido para competências até <data>.	A emissão de NFS-e pelo sistema da Prefeitura está permitida somente para competências até <data_limite>. Para competências posteriores, utilize o emissor do ambiente nacional.
2116	Ao informar valores de PIS e/ou COFINS, é obrigatório informar também o CST do PIS/COFINS.	Preencher o CST PIS/COFINS de acordo com a tributação do serviço.
2117	Foi informado código de CST do PIS/COFINS que exige registro de valores de PIS e COFINS.	O valor BC do PIS/COFINS não pode ser informado quando o valor de CST for igual a 0, 8 ou 9.
2118	Número do RPS informado é maior que <MAX_NÚMERO>.	O número do RPS deve ser sequencial, não deve apresentar saltos ou duplicidades.
2119	Erro de validação da Calculadora Nacional: <texto>.	Será apresentada descrição do erro encaminhado pela Calculadora do ADN.
2120	Foi informado valor no campo “Outras Retenções Federais” indevidamente.	O campo “Outras Retenções Federais” não deve ser utilizado. Informe as retenções federais nos campos específicos (IR, INSS, PIS, COFINS, CSLL).
2121	Tipo de ambiente da DPS inválido.	Verifique o tipo de ambiente informado na DPS.
2122	Chave de acesso da DPS não informada.	Informe a chave de acesso da DPS.

2123	Chave de acesso da DPS inválida.	Verifique a chave de acesso informada na DPS.
2125	Tipo de dedução/redução inválido.	Utilize a opção por valor monetário <vDR>.

7.5) Resumo dos Prefixos de Erro

Prefixo	Origem do erro
E	Erros retornados pelo Ambiente de Dados Nacional (ADN)
X	Erros de validação estrutural baseados no padrão ABRASF
L	Erros relacionados às regras de negócio do Município

8. Integração via API

A API disponibilizada pelo sistema municipal permite a integração direta entre os sistemas emissores utilizados pelos contribuintes e o sistema de NFS-e da Prefeitura.

Essa interface segue o padrão definido pelo modelo nacional de NFS-e, permitindo o envio e a consulta de documentos fiscais utilizando as estruturas e layouts estabelecidos pelo Comitê Gestor da NFS-e Nacional (CGNFS).

Por meio da API, os sistemas emissores podem realizar operações como:

- envio de documentos fiscais
- consulta de documentos
- cancelamento de notas fiscais
- consulta de status de processamento

A API é a forma recomendada para novas integrações, pois possui compatibilidade completa com o layout nacional e suporta as evoluções do modelo de NFS-e.

8.1) Ambientes

A API é disponibilizada em dois ambientes distintos:

- **Ambiente de Homologação** – utilizado para testes de integração.
- **Ambiente de Produção** – utilizado para emissão oficial de documentos fiscais.

Os sistemas emissores devem realizar todos os testes necessários no ambiente de homologação antes de iniciar a utilização da API no ambiente de produção.

8.2) Endpoints

As operações da API são disponibilizadas por meio de endpoints específicos para cada tipo de operação.

Os endereços apresentados neste documento são parametrizados conforme o cliente e o ambiente de execução.

- **Ambiente de Homologação**

Recepção de DPS

Envio da Declaração de Prestação de Serviços utilizando o método POST.

https://riodasostrashomologacao.nfe.com.br/api/adn/dps/recepcao

Cancelamento de DPS

Solicitação de cancelamento de uma DPS utilizando o método POST.

https://riodasostrashomologacao.nfe.com.br/api/adn/dps/evento

Consulta da chave de acesso

Consulta da chave de acesso associada a um DPS por meio do método GET.

https://riodasostrashomologacao.nfe.com.br/api/adn/dps/chave-acesso/{numeroDps}

Verificação da existência do DPS

Verificação da existência de uma DPS utilizando o método HEAD.

https://riodasostrashomologacao.nfe.com.br/api/adn/dps/{numeroDps}

Retornos possíveis:

Código	Descrição
200	DPS encontrada
404	DPS não encontrada

Consulta do XML da DPS

Recuperação do XML da DPS autorizada pelo Ambiente de Dados Nacional utilizando o método GET.

https://riodasostrashomologacao.nfe.com.br/api/adn/dps/xml/{chaveADN}

- **• Ambiente de Produção**

Os serviços disponibilizados no ambiente de produção seguem os mesmos princípios e métodos HTTP do ambiente de homologação.

Recepção de DPS

https://spe.riodasostras.rj.gov.br/api/adn/dps/recepcao

Cancelamento de DPS

https://spe.riodasostras.rj.gov.br/api/adn/dps/evento

Consulta da chave de acesso

https://spe.riodasostras.rj.gov.br/api/adn/dps/recepcao/chave-acesso/{numeroDps}

Verificação da existência do DPS

https://spe.riodasostras.rj.gov.br/api/adn/dps/{numeroDps}

Retornos possíveis:

Código	Descrição
200	DPS encontrada
404	DPS não encontrada

Consulta do XML da DPS

https://spe.riodasostras.rj.gov.br/api/adn/dps/xml/{chaveADN}

8.3) Parâmetros de URL

Alguns endpoints utilizam parâmetros variáveis na URL.

- **numeroDps**

  Identificador da Declaração de Prestação de Serviços gerada pelo sistema municipal.

- **chaveADN**

  Chave de acesso gerada pelo Ambiente de Dados Nacional após o processamento da DPS.

8.4) Fluxo de Envio

De forma simplificada, o fluxo de envio de documentos fiscais por meio da API ocorre conforme as etapas abaixo:

1. O sistema emissor envia as informações do documento fiscal para a API municipal.
2. O sistema municipal realiza as validações estruturais e de regras de negócio.
3. Após a validação, o sistema gera a Declaração de Prestação de Serviços (DPS).
4. A DPS é encaminhada ao Ambiente de Dados Nacional (ADN) para processamento.
5. Após a autorização pelo ADN, o documento fiscal passa a ser disponibilizado como NFS-e.

9. Webservice Legado

O sistema municipal de NFS-e mantém disponível um Webservice baseado no padrão ABRASF 2.03, denominado neste manual como Webservice Legado.

Esse serviço foi mantido com o objetivo de garantir compatibilidade com integrações existentes que utilizam o padrão ABRASF para emissão de documentos fiscais.

Por meio do Webservice, os sistemas emissores podem realizar operações como envio de documentos fiscais, consultas e cancelamentos, utilizando a estrutura tradicional definida pelo layout ABRASF.

9.1) Compatibilidade com o Modelo Nacional

Para permitir a comunicação com o Ambiente de Dados Nacional (ADN), o Webservice incorpora campos adicionais necessários para geração da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).

Esses campos complementam a estrutura original do padrão ABRASF e permitem que o sistema municipal realize a conversão das informações enviadas pelos sistemas emissores para o formato utilizado no modelo nacional de NFS-e.

9.2) Serviços Disponíveis

O Webservice disponibiliza um conjunto de serviços baseados no padrão ABRASF 2.03 para emissão, consulta e cancelamento de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e).

A descrição detalhada das estruturas XML, validações e exemplos de mensagens pode ser consultada no manual específico do Webservice disponibilizado separadamente.

9.3) Endereços do Webservice

Os serviços do Webservice estão disponíveis nos seguintes endereços.

- **Ambiente de Homologação:**

https://riodasostrashomologacao.nfe.com.br/nfse/wsnacional2/nfse.asmx

- **Ambiente de Produção:**

https://spe.riodasostras.rj.gov.br/nfse/wsnacional2/nfse.asmx

O acesso aos serviços requer autenticação utilizando certificado digital ICP-Brasil.

9.4) Interfaces WSDL

As interfaces WSDL do Webservice podem ser obtidas diretamente a partir do endpoint do serviço.

https://spe.riodasostras.rj.gov.br/nfse/WSNacional2/nfse.asmx?wsdl

9.5) Limitações do Webservice Legado

Devido às limitações estruturais do padrão ABRASF, algumas funcionalidades do modelo nacional podem não estar disponíveis por meio do Webservice.

Em determinadas situações, a emissão de documentos fiscais pode exigir informações adicionais que não estão previstas na estrutura original desse padrão.

Isso ocorre, por exemplo, em serviços prestados para o exterior ou em situações específicas como serviços em águas marítimas, que demandam campos adicionais não contemplados no Webservice legado.

Nesses casos, recomenda-se que a emissão seja realizada utilizando a API compatível com o padrão nacional ou por meio da interface de emissão online do sistema municipal.

O Webservice é mantido apenas para compatibilidade com integrações existentes e não será atualizado para suportar esses novos campos.

9.6) Recomendação para Novas Integrações

Para novas integrações, recomenda-se a utilização da API compatível com o padrão nacional de NFS-e.

A API oferece maior compatibilidade com as estruturas definidas pelo Comitê Gestor da NFS-e Nacional e permite acompanhar as evoluções do modelo de documento fiscal.

9.7) Documentação Completa

A documentação detalhada do Webservice, incluindo schemas XML, exemplos de integração, regras de assinatura digital e códigos de erro e alertas, está disponível no Manual de Utilização do Webservice (Modelo Nacional - Versão 2.03) disponibilizado separadamente na seção de manuais do sistema municipal.

10. Campos adicionados ao Webservice Legado (ABRASF 2.03)

Os campos apresentados neste capítulo foram inicialmente adicionados ao Webservice para fins de compatibilidade com o modelo nacional de NFS-e. Como explicado no capítulo anterior, o Webservice Legado é baseado no padrão ABRASF 2.03 e não possui aderência plena ao layout nacional, e por isso não será mais atualizado.

O modelo nacional de NFS-e introduz novos campos relacionados à tributação do consumo, incluindo informações necessárias para o cálculo e registro dos tributos previstos na reforma tributária.

Esses campos são utilizados para informar dados relacionados ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), permitindo que o sistema municipal gere corretamente a Declaração de Prestação de Serviços (DPS) enviada ao Ambiente de Dados Nacional (ADN).

As subseções a seguir descrevem os principais campos utilizados nesse contexto.

10.1) MotivoNifNaoInformado

Campo utilizado para indicar o motivo da não informação do número de identificação fiscal (NIF) do tomador quando este estiver localizado no exterior.

Tipo: Numérico

Valores permitidos:

Código	Descrição
0	Não informado na nota de origem
1	Dispensado do NIF
2	Não exigência do NIF

10.2) SituacaoTributariaPISCOFINS

Código de Situação Tributária do PIS/COFINS (CST PIS/COFINS).

Localização no XML:

Tipo: Numérico

Valores permitidos:

Os valores possíveis para esse campo seguem o padrão nacional da NFS-e, conforme definido e atualizado pela Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 007/2026.

Para a relação completa e detalhamento dos códigos, consulte o Capítulo sobre a Adequação à Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 007/2026.

Campo que identifica a situação tributária do PIS e da COFINS na operação. Aplica-se aos tributos federais atualmente vigentes durante o período de transição tributária e deve ser informado conforme o regime de apuração da empresa.

10.3) OperacaoUsoConsumoPessoal

Indica se a operação está relacionada a uso ou consumo pessoal.

Tipo: Numérico

Valores permitidos:

Código	Descrição
0	Não
1	Sim

10.4) Operacao

Campo utilizado para identificar o tipo de operação no contexto da tributação IBS/CBS.

Tipo: Numérico

Formato: 6 dígitos

Campo numérico de 6 posições com preenchimento obrigatório.

Os valores devem seguir a tabela oficial **IndOp_IBSCBS** publicada no Portal Nacional da NFS-e.

10.5) SituacaoTributaria

Campo utilizado para indicar a situação tributária aplicável à operação no contexto do IBS e da CBS.

Tipo: Numérico

Formato: 3 dígitos

Este campo pertence ao grupo **ValoresTributos** da estrutura do documento fiscal.

Seu preenchimento é obrigatório sempre que o grupo **ValoresTributos** estiver presente na estrutura enviada.

Exemplos de valores utilizados:

Código	Descrição
000	Tributação Integral
200	Alíquota reduzida
300	Isenção

400	Imunidade
500	Não incidência
600	Suspensão

10.6) ClassificacaoTributaria

Campo utilizado para detalhar a classificação tributária da operação no contexto do IBS e da CBS.

Tipo: Numérico

Formato: 6 dígitos

Preenchimento: Obrigatório

Os três primeiros dígitos deste campo devem corresponder ao valor informado no campo **SituacaoTributaria**.

Os campos apresentados neste capítulo seguem as especificações definidas pelo modelo nacional de NFS-e e podem ser atualizados conforme a evolução das regras tributárias e das definições do Comitê Gestor da NFS-e Nacional.

11. Adequações ao Modelo Nacional da NFS-e

Este capítulo apresenta as alterações implementadas no sistema para adequação à Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 007/2026, que introduz esclarecimentos e ajustes na forma de declaração das contribuições sociais federais no leiaute da NFS-e padrão nacional.

As estruturas de dados e regras de validação da DPS seguem integralmente o padrão nacional da NFS-e. Para detalhes completos do leiaute XML e das regras de validação, deve-se consultar a documentação técnica oficial da NFS-e disponível no portal nacional.

As alterações descritas neste capítulo afetam principalmente a forma de declaração de PIS, COFINS e retenções federais na emissão da NFS-e.

11.1) Separação entre Apuração Própria e Tributos Retidos

Antes da implementação da Nota Técnica, as informações de PIS e COFINS eram informadas nos campos **vPis** e **vCofins**, mesmo nos casos em que os valores correspondiam a tributos retidos na fonte.

A indicação de retenção era realizada por meio do campo **tpRetPisCofins**.

Com a adequação à Nota Técnica nº 007/2026, o sistema passa a separar claramente:

- valores de **PIS e COFINS devidos pelo prestador**;
- valores de **contribuições sociais retidas na fonte**.

Essa separação foi introduzida para garantir aderência às regras do leiaute nacional da DPS (Declaração de Prestação de Serviços).

11.2) Alteração no Layout da Tela

➢ **Layout anterior**

Antes da adequação à Nota Técnica nº 007/2026 as informações de tributos federais eram informadas em um único grupo de campos.

Layout anterior da tela de tributos federais

➢ **Novo layout**

Após a atualização, o sistema passou a separar as informações em dois grupos distintos:

- **PIS / COFINS – Apuração Própria**
- **Contribuições Sociais – Retidas**

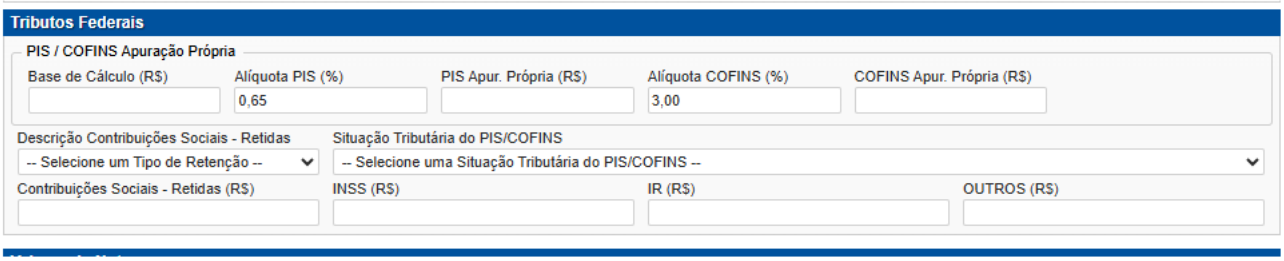

Novo layout da tela de tributos federais

11.3) Nova Estrutura da Tela de Tributos Federais

A tela de tributos federais passa a apresentar dois grupos distintos de informações.

➢ **PIS / COFINS – Apuração Própria**

Neste grupo devem ser informados os valores de contribuição devidos pelo próprio prestador de serviços.

- Base de cálculo
- Alíquota de PIS
- Valor do PIS
- Alíquota de COFINS
- Valor da COFINS
- Situação Tributária de PIS/COFINS

Esses valores representam as contribuições incidentes sobre a operação realizada pelo prestador.

➢ **Contribuições Sociais Retidas**

Quando houver retenção de tributos federais pelo tomador do serviço, as informações devem ser registradas neste grupo.

Os campos disponíveis são:

- Tipo de retenção das contribuições sociais
- Situação tributária de PIS/COFINS
- Contribuições sociais retidas
- INSS retido
- IR retido
- Outros valores retidos

Essas informações correspondem aos tributos retidos na fonte pelo tomador do serviço.

11.4) Consolidação das Retenções de PIS, COFINS e CSLL

A Nota Técnica nº 007/2026 estabelece que as retenções federais devem ser consolidadas em um único campo no leiaute da DPS.

Dessa forma, quando houver retenção de contribuições sociais pelo tomador do serviço, os valores relacionados abaixo devem ser somados e informado em um único campo de contribuições sociais retidas:

- PIS retido
- COFINS retido
- CSLL retida

➢ **Campo utilizado no XML**

O valor consolidado das retenções deve ser informado no campo:

- **vRetCSLL**

Esse campo representa o valor total das contribuições sociais retidas na fonte.

- **Exemplo de cálculo**

Considere a seguinte situação:

Tributo	Valor (R$)
PIS retido	6,46
COFINS retido	29,82
CSLL retida	9,94
Total informado em vRetCSLL	**46,22**

Nesse caso, o valor informado no campo **vRetCSLL** deverá ser **R$ 46,22**.

11.5) Tipo de Retenção de PIS, COFINS e CSLL

A Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 007/2026 alterou o domínio do campo **tpRetPisCofins**, utilizado para identificar a retenção das contribuições sociais federais PIS, COFINS e CSLL.

Foram mantidos os códigos atualmente aceitos pelo schema da NFS-e (valores 1 e 2) e acrescentados novos códigos que permitem representar explicitamente a retenção das três contribuições sociais.

A tabela a seguir apresenta os valores possíveis para esse campo.

Código	Descrição
0	PIS, COFINS e CSLL não retidos

1	PIS e COFINS retidos
2	PIS e COFINS não retidos
3	PIS, COFINS e CSLL retidos
4	PIS e COFINS retidos, CSLL não retida
5	PIS retido, COFINS e CSLL não retidos
6	COFINS retido, PIS e CSLL não retidos
7	PIS não retido, COFINS e CSLL retidos
8	PIS e COFINS não retidos, CSLL retida
9	COFINS não retido, PIS e CSLL retidos

➢ **Observação sobre os códigos 1 e 2**

Os códigos 1 e 2 foram mantidos temporariamente no schema da NFS-e para garantir compatibilidade com integrações existentes.

Esses códigos serão removidos do schema quando os grupos **IBSCBS** passarem a ser obrigatórios na autorização e recepção dos documentos fiscais.

A manutenção desses valores permite uma transição gradual para que municípios e contribuintes possam adaptar suas integrações ao novo domínio do campo.

➢ **Informação dos valores retidos**

Quando houver retenção de contribuições sociais, os valores de PIS, COFINS e CSLL devem ser somados e informados em um único campo na DPS.

- Campo: **vRetCSLL**

Importante destacar que os campos vPis e vCofins devem ser utilizados apenas para informar os valores devidos pelo prestador, não devendo ser utilizados para informar valores retidos desses tributos.

11.6) Situação Tributária de PIS/COFINS

O campo Situação Tributária de PIS/COFINS identifica o enquadramento fiscal das contribuições sociais incidentes sobre a prestação de serviços.

Os valores permitidos para os campos Situação Tributária de PIS/COFINS (CST) e Tipo de Retenção (tpRetPisCofins) seguem integralmente o padrão nacional da NFS-e.

A lista completa e atualizada dos códigos deve ser consultada na documentação técnica oficial da NFS-e, disponível no portal nacional:

https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/rtc/nt-007-se-cgnfse-v1-0.pdf/view

Para facilitar o entendimento, a tabela a seguir apresenta alguns dos códigos de Situação Tributária de PIS/COFINS mais utilizados na prática.

Ressalta-se que esta lista não é exaustiva. Para a relação completa e atualizada de códigos, deve-se consultar a documentação técnica oficial da NFS-e.

Código	Descrição
01	Operação tributável com alíquota básica
02	Operação tributável com alíquota diferenciada
06	Operação tributável a alíquota zero
07	Operação isenta da contribuição
08	Operação sem incidência da contribuição
09	Operação com suspensão da contribuição
49	Outras operações de saída
99	Outras operações

11.7) Compatibilidade com o Webservice Legado

O webservice legado do sistema foi mantido por motivos de compatibilidade com integrações já existentes.

Por esse motivo, o leiaute do webservice legado não foi alterado para incluir os novos campos introduzidos na interface do sistema.

Assim, quando a emissão de NFS-e for realizada por meio do webservice legado:

- não existirão campos específicos para informar o tipo de retenção das contribuições sociais;
- as novas opções de interface não estarão disponíveis diretamente no leiaute de integração.

11.8) Regra de Interpretação do Webservice Legado

Para garantir compatibilidade com integrações existentes, foi definida a seguinte regra de interpretação no processamento das notas enviadas pelo webservice legado:

- caso o campo **CST de PIS/COFINS** seja informado no XML enviado pelo webservice legado;
- o sistema interpretará automaticamente que a operação possui **retenção de PIS/COFINS**.

Nesse caso, os valores informados serão tratados internamente como contribuições sociais retidas, mesmo que o leiaute original da integração não possua os novos campos introduzidos na interface.

11.9) Atualização das Descrições na Emissão Online

As descrições dos campos de tributos federais na emissão online foram atualizadas para refletir as mudanças da Nota Técnica nº 007/2026.

Essas alterações deixam mais claro quando informar valores de apuração própria e quando informar tributos retidos.

11.10) Impacto para os Usuários do Sistema

Para a maioria das emissões de NFS-e realizadas diretamente pelo sistema, não haverá alteração significativa no processo de emissão.

O usuário deverá apenas observar que:

- os valores de PIS e COFINS devidos pelo prestador devem ser informados no bloco de **Apuração Própria**;
- valores eventualmente retidos devem ser informados no bloco de **Contribuições Sociais Retidas**;
- o valor das contribuições sociais retidas deve corresponder à soma de PIS, COFINS e CSLL retidos;
- a situação tributária deve refletir corretamente o enquadramento fiscal da operação.

12. Processamento das Informações Relativas ao IBS e CBS

Este capítulo descreve o comportamento adotado pelo sistema municipal para recepção, validação e processamento das informações relativas ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), em conformidade com o modelo nacional da NFS-e.

As regras descritas neste capítulo aplicam-se tanto à emissão realizada pela interface web do sistema quanto às integrações realizadas por API ou WebService, observadas as limitações de cada interface.

12.1) Períodos de Exigência

Para a exigência da declaração das informações relativas ao IBS e à CBS, serão considerados dois períodos distintos:

- **Período Facultativo**

Durante este período, o preenchimento das informações relativas ao IBS e à CBS é opcional.

Quando essas informações não forem informadas, a emissão do documento fiscal seguirá normalmente, utilizando apenas as validações obrigatórias para emissão da NFS-e no período.

Entretanto, caso seja informado qualquer um dos campos relativos ao IBS e à CBS, o sistema realizará todas as validações previstas para esses campos antes da geração da DPS.

Caso seja identificada qualquer inconsistência, a emissão será interrompida e a DPS não será gerada.

- **Período Obrigatório**

A partir da data de obrigatoriedade determinada pelo município, as informações relativas ao IBS e à CBS passam a ser obrigatórias.

Nessa situação, a ausência de qualquer informação obrigatória impedirá a emissão do documento fiscal.

12.2) Informações Utilizadas

Quando aplicável, o sistema utilizará as seguintes informações relacionadas ao IBS e à CBS:

- Operação de Uso ou Consumo Pessoal;
- Código Indicador da Operação de Fornecimento;
- Código de Situação Tributária do IBS e da CBS;
- Código de Classificação Tributária do IBS e da CBS.

Esses campos foram introduzidos pelo modelo nacional para o tratamento do IBS e da CBS durante a transição da Reforma Tributária do Consumo. Eles seguem o leiaute da NFS-e e devem ser preenchidos conforme as tabelas oficiais publicadas pelo seu Comitê Gestor Nacional.

12.3) Validação das Informações

Durante o período facultativo, o sistema adotará o seguinte comportamento:

Situação	Comportamento do Sistema
Nenhum campo de IBS/CBS informado	A emissão prossegue normalmente.
Um ou mais campos informados	Todas as validações referentes ao IBS/CBS passam a ser executadas.
Informação inválida	A emissão é rejeitada e a DPS não é gerada.

Durante o período obrigatório, todas as informações exigidas deverão ser informadas corretamente para que a emissão possa prosseguir.

12.4) Cálculo dos Tributos

Quando houver informações relativas ao IBS e à CBS, o sistema realizará o cálculo dos tributos utilizando a Calculadora Nacional disponibilizada pelo Comitê Gestor da NFS-e Nacional.

A calculadora utilizada pelo sistema corresponde sempre à versão mais recente disponibilizada oficialmente pelo ambiente nacional.

As informações calculadas passam a compor a Declaração de Prestação de Serviços (DPS) encaminhada ao Ambiente de Dados Nacional (ADN).

12.5) Fluxo de Processamento

Após a realização do cálculo, o sistema executará automaticamente o seguinte fluxo de processamento:

1. realiza o cálculo do IBS e da CBS utilizando a Calculadora Nacional;
2. gera a DPS contendo os valores calculados;
3. envia a DPS ao Ambiente de Dados Nacional (ADN);
4. caso o ADN rejeite o processamento da DPS em razão das informações relativas ao IBS e à CBS, a emissão será encerrada e será apresentada ao usuário a mensagem de erro retornada na primeira tentativa de processamento.

Esse procedimento é realizado automaticamente pelo sistema, não sendo necessária qualquer intervenção do usuário durante o processamento.

12.6) Erros de Validação da Calculadora Nacional

Antes do envio da DPS ao Ambiente de Dados Nacional, o sistema executa as validações realizadas pela Calculadora Nacional.

Caso a Calculadora Nacional retorne qualquer erro de validação, a emissão será interrompida imediatamente.

Nessa situação, a DPS não será enviada ao Ambiente de Dados Nacional e será apresentada ao usuário a mensagem retornada pela própria Calculadora Nacional.

Essa regra aplica-se tanto ao período facultativo quanto ao período obrigatório sempre que houver informações de IBS e CBS informadas na emissão.